



PROJETO DE LEI Nº 029/2014.

Data: 06 de maio de 2014.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo FAPEN para o exercício de 2014, bem como promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo - FAPEN para o exercício financeiro de 2014, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 2494 de 28 de agosto de 2013 (Plano Plurianual) e nº 2514 de 26 de setembro de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo - FAPEN relativo ao exercício financeiro de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 2545 de 16 de dezembro de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme especificado abaixo:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
22	INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN		
22.001	GABINETE DA DIRETORIA		
09.122.0018-2092	Serviços de Administração Geral do FAPEN		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01001 – Recursos do Tesouro Exercício Corrente	10.000,00

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	10.000,00
---	------------------

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei o cancelamento parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



CAMPO LARGO

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
22	INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN		
22.001	GABINETE DA DIRETORIA		
09.122.0018-2092	Serviços de Administração Geral do FAPEN		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01001 – Recursos do Tesouro Exercício Corrente	10.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	10.000,00
---	------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2014 na ação orçamentária 2092, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 2494, de 28 de agosto de 2013 - Plano Plurianual, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

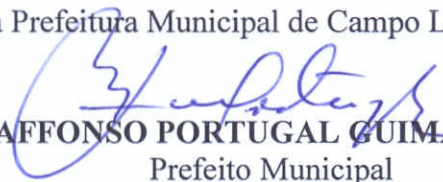
ÓRGÃO: 22 – INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 22.001 – GABINETE DA DIRETORIA DO FAPEN						
Código	Especificação	Produto/Unidade	2014	2015	2016	2017
09	FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL	Apoio administrativo/ unidade	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		1	1	1	1
0018	PROGRAMA: Programa de Previdência do Servidor		Metas Financeiras (R\$ 1,00)			
2092	Atividade: Serviços de Administração Geral do FAPEN		830.000,00	914.000,00	1.008.000,00	1.112.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2014 na ação orçamentária 2092 estabelecida no ANEXO I da Lei nº 2514 de 26 de setembro de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 22 – INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 22.001 – GABINETE DA DIRETORIA DO FAPEN			
Código	Especificação	Produto/Unidade	2014
09	FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL	Apoio administrativo/ unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		1
0018	PROGRAMA: Programa de Previdência do Servidor		Metas Financeiras (R\$1,00)
2092	Atividade: Serviços de Administração Geral do FAPEN		830.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 06 de maio de 2014.


AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Prefeito Municipal